PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 08672/57

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 24/01/1957
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a CLOVIS COUTINHO DA MOTA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Lote nº 17(dezessete) ..... c/ 35,00m
S U L- Lote nº 15 (quinze) ..... c/ 35,00m
LESTE - Lote nº 5 (cinco) ..... c/ 15,00m
OESTE- Av. 25 de Dezembro ..... c/ 15,00m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Natal, 24 de Janeiro de 1957.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 1957.